

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Nº: 025/2024	
Número processo:	2024.05.31-0001	Vigência:	21/06/2024 - 21/06/2025
Atividade:	03 - COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS 03.09 - ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I - PERIGOSOS		
Especificação:	ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS (CLASSE I) E NÃO PERIGOSOS (CLASSE II) - ATIVIDADE MEIO		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	COSAMPA SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF:	21.947.956/0018-13
Contato:	(85) 9.9801-1144
Endereço do empreendimento:	RUA ALEXANDRE RODRIGUES VIEIRA, 146 - EXPEDITO DIOGENES - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE

O Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o Requerente acima qualificado a realizar a atividade supracitada, respeitando a área previamente aprovada por este órgão. Esta Autorização pressupõe o cumprimento das condicionantes discriminadas neste documento, cujo descumprimento implicará na sua revogação e na aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental em vigor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Enviar, no prazo de 30 dias do recebimento desta licença, um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Classe I;
- ✓ Enviar, junto com o PGRS solicitado, o contrato firmado com a empresa terceirizada encarregada da destinação dos resíduos sólidos que não são descartados pela própria empresa.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Submeter à prévia análise da SEDRAMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente em âmbitos federal, estadual e municipal e adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental.
- ✓ A SEDRAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; ii. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; iii. graves riscos ambientais de saúde.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- ✓ Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEDRAMA e demais órgãos ambientais.
- ✓ No caso de ocorrência de qualquer dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação da SEDRAMA.
- ✓ O Requerente desta Autorização é o único responsável perante a SEDRAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização Ambiental.
- ✓ É terminantemente proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para a eliminação da vegetação.

**PREFEITURA DE
JAGUARIBE**

Antônio Carlos de Freitas
Antônio Carlos de Freitas
Sec. de Desenvolvimento Rural,
Agricultura e Meio Ambiente
Portaria 153/2024 CPF: 051.213.293-34

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

CNPJ: 07.443.708/0001-66


www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=321

aAmbiental



- ✓ Armazenar os resíduos mesmo que de modo temporário em local adequado, com piso impermeável e coberto;
- ✓ As ocorrências de vazamento de resíduos perigosos que causem danos ao meio ambiente e as medidas corretivas adotadas deverão ser comunicadas à SEDRAMA no prazo de 24 horas;
- ✓ Apresentar à SEDRAMA quando da renovação desta licença, os comprovantes referentes à destinação dos resíduos sólidos perigosos;

Jaguaribe/CE, 21 de Junho de 2024.



Antônio Carlos de Freitas
Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente

Antônio Carlos de Freitas
Sec. de Desenvolvimento Rural,
Agricultura e Meio Ambiente
Portaria 153/2024 CPF: 051.213.293-34



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
CNPJ: 07.443.708/0001-66
www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=321
aAmbiental

